



# SOCIEDADE AMIGOS DA PINACOTECA POTIGUAR – SAPP

## EDITAL Nº 001/2026

### I SALÃO UNIVERSITÁRIO POTIGUAR DE ARTES VISUAIS 26

### UNIVERSIDADE, DIVERSIDADE E CONTEMPORANEIDADE

A **Sociedade Amigos da Pinacoteca Potiguar – SAPP**, em parceria com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN; Universidade Estadual do RN, UERN; Instituto Federal de Educação, IFRN; UniCatolica e do Instituto Histórico e Geográfico de Mossoro, IHGM, torna público o presente Edital para a realização do **I Salão Universitário Potiguar de Artes Visuais**, destinado à seleção, exposição e premiação de trabalhos artísticos produzidos por integrantes da comunidade universitária do Estado do Rio Grande do Norte.

O Salão nasce do reconhecimento da Universidade como espaço de produção de conhecimento, experimentação, pensamento crítico e convivência entre diferentes saberes, sujeitos e perspectivas. Nesse ambiente, a arte constitui instrumento privilegiado de interpretação da realidade, expressão da diversidade e formulação de novas possibilidades para a vida em sociedade.

Em sua primeira edição, o Salão assume o eixo curatorial “**Universidade, Diversidade e Contemporaneidade**”, propondo a aproximação entre produção artística, reflexão acadêmica e questões relevantes do nosso tempo, sem limitar a liberdade criativa, as diferentes linguagens ou as escolhas poéticas dos participantes.

#### 1. DA FINALIDADE

**1.1.** O I Salão Universitário Potiguar de Artes Visuais tem por finalidade incentivar, reconhecer, divulgar e valorizar a produção artística desenvolvida no âmbito das instituições de ensino superior do Estado do Rio Grande do Norte, promovendo o diálogo entre arte, universidade, ciência, cultura e sociedade.

**1.2.** São objetivos do Salão:

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

84 99109-9075

amigosdapinacoteca.com.br

amigosdapinacoteca@gmail.com

amigosdapinacoteca.sapp

amigosdapinacoteca

Amigos da Pinacoteca - SAPP



- I – Estimular a produção, a pesquisa e a experimentação no campo das artes visuais;
- II – Promover a circulação e a visibilidade da produção artística desenvolvida pela comunidade universitária;
- III – Incentivar a reflexão crítica e artística sobre questões relacionadas à contemporaneidade;
- IV – Reconhecer a pluralidade cultural, social, identitária, territorial e estética presente no ambiente universitário;
- V – Favorecer o intercâmbio entre estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos das instituições de ensino superior;
- VI – Aproximar a produção acadêmica e artística da sociedade;
- VII – fortalecer as ações de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação das instituições participantes;
- VIII – contribuir para a formação e ampliação de acervos artísticos institucionais representativos da produção universitária potiguar.

## **2. DO EIXO CURATORIAL**

### **Universidade, Diversidade e Contemporaneidade**

**2.1.** O I Salão Universitário Potiguar de Artes Visuais adotará como eixo curatorial “**Universidade, Diversidade e Contemporaneidade**”.

**2.2.** O eixo parte da compreensão de que a Universidade é espaço de criação, investigação, convivência democrática, produção de conhecimento e encontro entre diferentes experiências, identidades e formas de interpretar o mundo.

**2.3.** A proposta curatorial busca estimular a produção de obras que estabeleçam, de forma direta ou indireta, relações com questões debatidas na sociedade e no ambiente universitário contemporâneo.

**2.4.** Poderão ser abordados, entre outros, os seguintes temas:

- I – Diversidade cultural e pluralidade de identidades;
- II – Direitos humanos, cidadania e democracia;
- III – Igualdade racial, enfrentamento ao racismo e relações étnico-raciais;
- IV – Povos indígenas, comunidades tradicionais e saberes ancestrais;
- V – Relações de gênero e diversidade sexual;
- VI – Acessibilidade, inclusão e direitos das pessoas com deficiência;
- VII – Desigualdades sociais, territoriais e econômicas;
- VIII – Memória, identidade e patrimônio cultural;
- IX – Educação, ciência, pesquisa e inovação;
- X – Tecnologia, cultura digital e inteligência artificial;
- XI – Sustentabilidade, meio ambiente e mudanças climáticas;
- XII – Território, cidade, campo, ruralidades e modos de habitar;
- XIII – Saúde, corpo, afetividade e saúde mental;
- XIV – Migrações, deslocamentos, fronteiras e pertencimento;
- XV – Liberdade de expressão, circulação de ideias e produção do conhecimento;
- XVI – Trabalho, relações sociais e transformações do mundo contemporâneo;

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

 Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

 84 99109-9075

 [amigosdapinacoteca.com.br](http://amigosdapinacoteca.com.br)

 [amigosdapinacoteca@gmail.com](mailto:amigosdapinacoteca@gmail.com)

 [amigosdapinacoteca.sapp](https://www.instagram.com/amigosdapinacoteca)

 [amigosdapinacoteca](https://www.facebook.com/amigosdapinacoteca)

 [Amigos da Pinacoteca - SAPP](https://www.youtube.com/AmigosdaPinacoteca-SAPP)



XVII – Questões próprias do Semiárido, de seus territórios, paisagens, comunidades e patrimônios;

XVIII – Outros assuntos relacionados aos desafios sociais, culturais, científicos, ambientais, políticos e tecnológicos da contemporaneidade.

**2.5.** A relação de temas prevista no item anterior possui caráter exemplificativo e não limita outras abordagens, interpretações ou poéticas apresentadas pelos participantes.

**2.6.** O diálogo com o eixo curatorial será considerado elemento de enriquecimento conceitual da proposta, sem impor modelos formais, estéticos, ideológicos ou técnicos aos artistas.

**2.7.** Serão respeitadas a liberdade de criação e a diversidade de perspectivas, desde que as obras observem a legislação vigente e os princípios de respeito à dignidade humana.

### 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1.** Poderão participar do Salão pessoas maiores de 18 anos que mantenham vínculo regular com instituições públicas ou privadas de ensino superior sediadas ou em funcionamento no Estado do Rio Grande do Norte.

**3.2.** A participação ocorrerá em uma das seguintes categorias:

I – **Categoria Estudante:** estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação;

II – **Categoria Docente:** professores pertencentes ao quadro permanente, temporário, substituto ou visitante de instituição de ensino superior, ou em situação de aposentadoria;

III – **Categoria Técnico-Administrativo:** servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de instituição de ensino superior, ou em situação de aposentadoria.

**3.3.** O vínculo institucional deverá estar vigente no período das inscrições, no caso inclui-se aposentados e ser comprovado mediante documento expedido pela respectiva instituição de ensino.

**3.4.** A participação será individual.

**3.5.** Cada participante poderá inscrever até **02 (duas) obras**.

**3.6.** A Comissão Julgadora poderá selecionar uma ou as duas obras inscritas pelo mesmo participante, considerando o mérito artístico, a adequação à proposta do Salão e as condições do espaço expositivo.

**3.7.** As obras deverão ser de autoria do participante e estar sob sua legítima propriedade ou disponibilidade.

**3.8.** Não será permitida a inscrição da mesma obra em mais de uma categoria.

**3.9.** O participante que possuir mais de um vínculo com instituições universitárias deverá escolher apenas uma categoria para inscrição.

**3.10.** Não poderão participar da seleção:

I – Integrantes da Comissão Organizadora diretamente envolvidos na elaboração ou execução do processo seletivo;

II – Membros da Comissão Julgadora;

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

 Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

 84 99109-9075

 [amigosdapinacoteca.com.br](http://amigosdapinacoteca.com.br)

 [amigosdapinacoteca@gmail.com](mailto:amigosdapinacoteca@gmail.com)

 [amigosdapinacoteca.sapp](https://play.google.com/store/apps/details?id=com.sapp.amigosdapinacoteca)

 [amigosdapinacoteca](https://www.facebook.com/amigosdapinacoteca)

 [Amigos da Pinacoteca - SAPP](https://www.youtube.com/channel/UC...)



III – cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos integrantes da Comissão Julgadora;

IV – Pessoas que estejam impedidas de contratar, receber premiação ou manter relação jurídica com as instituições promotoras, nos termos da legislação aplicável.

## **4. DOS PRINCÍPIOS CURATORIAIS**

**4.1.** O Salão acolherá produções artísticas marcadas pela pluralidade de linguagens, procedimentos, pesquisas, referências culturais e perspectivas estéticas.

**4.2.** Serão consideradas tanto as linguagens tradicionais das artes visuais quanto as práticas contemporâneas, híbridas, interdisciplinares, experimentais ou vinculadas às novas tecnologias.

**4.3.** A seleção observará a liberdade artística e a autonomia poética dos participantes, valorizando obras que revelem:

I – Consistência técnica e conceitual;

II – Pesquisa e experimentação artística;

III – Originalidade da proposta;

IV – Potência poética e expressiva;

V – Adequação entre linguagem, conteúdo e forma;

VI – Capacidade de estabelecer diálogos com a Universidade e a sociedade;

VII – pertinência em relação ao eixo curatorial da edição.

**4.4.** A diversidade será compreendida em sentido amplo, abrangendo diferenças culturais, sociais, raciais, étnicas, territoriais, geracionais, religiosas, corporais, identitárias, de gênero, orientação sexual, pensamento, linguagem e experiência.

## **5. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS**

**5.1.** Serão aceitas obras pertencentes às artes visuais, incluindo, entre outras, as seguintes linguagens e modalidades:

I – Pintura;

II – Desenho;

III – Gravura;

IV – Escultura;

V – Fotografia artística;

VI – Colagem;

VII – Objeto artístico;

VIII – Instalação;

IX – Instalação multimídia;

X – Arte digital;

XI – Videoarte;

XII – Arte sonora;

XIII – Arte têxtil;

XIV – Livro de artista;

XV – Arte urbana;

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

 Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

  84 99109-9075

 [amigosdapinacoteca.com.br](http://amigosdapinacoteca.com.br)

 [amigosdapinacoteca@gmail.com](mailto:amigosdapinacoteca@gmail.com)

 [amigosdapinacoteca.sapp](https://www.instagram.com/amigosdapinacoteca)

 [amigosdapinacoteca](https://www.facebook.com/amigosdapinacoteca)

 Amigos da Pinacoteca - SAPP



XVI – Performance, mediante apresentação de projeto e, quando cabível, de registro fotográfico ou audiovisual;

XVII – Técnicas mistas;

XVIII – Processos híbridos, colaborativos ou interdisciplinares;

XIX – Outras linguagens vinculadas às práticas contemporâneas das artes visuais.

**5.2.** A aceitação de linguagens não expressamente relacionadas no item anterior ficará sujeita à avaliação da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora quanto à sua pertinência artística, viabilidade técnica e adequação ao espaço expositivo.

**5.3.** Obras que dependam de equipamentos, programas, projeções, energia elétrica, acesso à internet, montagem específica ou qualquer recurso tecnológico deverão apresentar, no ato da inscrição:

I – Memorial descritivo;

II – Instruções detalhadas de montagem e funcionamento;

III – Relação dos equipamentos e materiais necessários;

IV – Indicação dos itens que serão fornecidos pelo artista;

V – Dimensões e requisitos técnicos da instalação.

**5.4.** A participação de obras performáticas, efêmeras ou processuais dependerá de prévia avaliação de viabilidade pela Comissão Organizadora.

**5.5.** A organização poderá estabelecer adaptações técnicas ou expográficas necessárias à segurança, acessibilidade, conservação e adequada apresentação das obras, mediante diálogo com o artista selecionado.

## **6. DAS CONDIÇÕES DAS OBRAS**

**6.1.** As obras inscritas deverão estar concluídas e em condições adequadas de apresentação, montagem, segurança e conservação.

**6.2.** As obras bidimensionais deverão ser entregues prontas para exposição, devidamente emolduradas, em sendo o caso, ou acompanhadas de sistema seguro de fixação, conforme as características da proposta.

**6.3.** As obras tridimensionais deverão possuir estabilidade e resistência compatíveis com sua exposição pública.

**6.4.** Os trabalhos não poderão apresentar materiais perecíveis, contaminantes, tóxicos, inflamáveis, explosivos, cortantes sem proteção, organismos vivos ou quaisquer elementos que possam representar risco às pessoas, ao edifício, ao meio ambiente ou às demais obras.

**6.5.** Obras que utilizem materiais orgânicos, líquidos, alimentos, plantas, terra, areia ou elementos de difícil conservação dependerão de prévia autorização da Comissão Organizadora.

**6.6.** A organização poderá recusar a exposição de obra que:

I – Apresente condições diferentes das informadas na inscrição;

II – Não ofereça condições adequadas de segurança, conservação ou montagem;

III – Exceda as dimensões ou exigências técnicas admitidas pelo espaço;

IV – Não seja entregue no prazo previsto;

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

 Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

 84 99109-9075

 [amigosdapinacoteca.com.br](http://amigosdapinacoteca.com.br)

 [amigosdapinacoteca@gmail.com](mailto:amigosdapinacoteca@gmail.com)

 [amigosdapinacoteca.sapp](https://www.instagram.com/amigosdapinacoteca)

 [amigosdapinacoteca](https://www.facebook.com/amigosdapinacoteca)

 Amigos da Pinacoteca - SAPP



V – Contenha material cuja exibição viole a legislação vigente ou direitos de terceiros.

**6.7.** A eventual recusa prevista no item anterior deverá ser fundamentada pela Comissão Organizadora.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições serão gratuitas.

**7.2.** O período de inscrição será de **08 a 11 de setembro de 2026**, conforme o cronograma constante deste Edital.

**7.3.** A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização nos canais oficiais da SAPP.

**7.4.** No ato da inscrição, o participante deverá apresentar:

I – Ficha de inscrição integralmente preenchida;

II – Indicação da categoria em que concorrerá;

III – Comprovante atualizado de vínculo com instituição de ensino superior;

IV – Documento oficial de identificação com fotografia;

V – Número de inscrição no CPF;

VI – Até 03 (três) imagens digitais de cada obra, em boa resolução, preferencialmente entre 200 e 300 dpi;

VII – Ficha técnica de cada obra, contendo título, ano, técnica, materiais, dimensões, descrição e demais informações pertinentes;

VIII – Texto de apresentação da obra, com até 1.000 caracteres;

IX – Breve currículo artístico ou acadêmico do participante, com até 1.000 caracteres;

X – Memorial descritivo e orientações de montagem, quando necessários;

**7.5.** Para trabalhos em vídeo, arte digital, arte sonora, performance ou outras linguagens temporais, deverá ser informado endereço eletrônico que permita o acesso ao arquivo ou ao registro da obra.

**7.6.** Os arquivos digitais deverão permanecer disponíveis durante todo o período de seleção.

**7.7.** A inscrição somente será considerada concluída após o envio do formulário e de toda a documentação exigida.

**7.8.** Não serão aceitas inscrições:

I – Enviadas fora do prazo;

II – Com documentação incompleta;

III – Apresentadas por meio diverso do estabelecido pela organização;

IV – Que não permitam a adequada visualização ou avaliação da obra;

V – Que contenham informações falsas, inexatas ou inconsistentes.

**7.9.** A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

**7.10.** A organização não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de falhas de conexão, indisponibilidade de sistemas, congestionamento de rede ou outras circunstâncias técnicas alheias à sua atuação.

**7.11.** É de responsabilidade do participante manter atualizados seus dados de contato, especialmente endereço eletrônico e número telefônico.

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

 Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

 84 99109-9075

 [amigosdapinacoteca.com.br](http://amigosdapinacoteca.com.br)

 [amigosdapinacoteca@gmail.com](mailto:amigosdapinacoteca@gmail.com)

 [amigosdapinacoteca\\_sapp](https://www.instagram.com/amigosdapinacoteca_sapp)

 [amigosdapinacoteca](https://www.facebook.com/amigosdapinacoteca)

 Amigos da Pinacoteca - SAPP



## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A avaliação documental consistirá na conferência das informações e dos documentos exigidos neste Edital.

8.2. A avaliação documental será realizada por colaboradores designados pela SAPP e ou parceiros.

8.3. Após a análise, será publicada a relação das inscrições:

I – Homologadas;

II – Não homologadas, com indicação sucinta da razão do indeferimento.

8.4. A homologação da inscrição não representa seleção automática da obra para a exposição.

8.5. Eventuais pedidos de esclarecimento ou contestação relativos à homologação deverão observar o prazo e o meio de comunicação divulgados pela organização.

## 9. DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

9.1. A avaliação de mérito artístico será realizada por Comissão Julgadora composta por, no mínimo, **03 (três) profissionais** de reconhecida atuação ou experiência no campo das artes visuais, convidados pela SAPP e instituições parceiras.

9.2. A composição da Comissão Julgadora deverá observar, sempre que possível:

I – Diversidade de formação e experiência profissional;

II – Equilíbrio entre pesquisa, produção, crítica, curadoria, ensino e gestão cultural;

III – Representatividade e pluralidade de perspectivas.

9.3. A Comissão Julgadora selecionará as obras que integrarão a exposição e indicará os trabalhos contemplados com premiações, menções honrosas e destaques.

9.4. A avaliação observará os seguintes critérios:

I – **Consistência técnica e domínio da linguagem artística:** até 20 pontos;

II – **Criatividade, originalidade e experimentação:** até 20 pontos;

III – **Potência poética e expressividade artística:** até 20 pontos;

IV – **Coerência entre conceito, linguagem e execução:** até 20 pontos;

V – **Diálogo com o eixo “Universidade, Diversidade e Contemporaneidade” e relevância para o ambiente universitário:** até 20 pontos.

9.5. A pontuação máxima será de 100 pontos.

9.6. O diálogo com o eixo curatorial não exigirá tratamento literal ou ilustrativo dos temas indicados neste Edital, podendo ocorrer por meio de abordagens simbólicas, críticas, experimentais, subjetivas ou conceituais.

9.7. A Comissão Julgadora poderá considerar, além da pontuação atribuída, a diversidade de linguagens, categorias, instituições e perspectivas representadas no conjunto expositivo.

9.8. A seleção observará também:

I – A disponibilidade e as condições do espaço expositivo;

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

84 99109-9075

amigosdapinacoteca.com.br

amigosdapinacoteca@gmail.com

amigosdapinacoteca.sapp

amigosdapinacoteca

Amigos da Pinacoteca - SAPP



- II – A segurança e a viabilidade de montagem;
- III – A compatibilidade técnica entre as obras;
- IV – A coerência curatorial do conjunto da exposição.

**9.9.** Em caso de empate para fins de premiação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior pontuação no critério de potência poética e expressividade artística;
- II – Maior pontuação no critério de criatividade, originalidade e experimentação;
- III – Maior pontuação no critério de diálogo com o eixo curatorial;
- IV – Decisão fundamentada da Comissão Julgadora.

**9.10.** A Comissão Julgadora poderá deixar de selecionar ou premiar obras que não alcancem qualidade ou mérito compatíveis com os objetivos do Salão.

**9.11.** As decisões da Comissão Julgadora, no âmbito da avaliação do mérito artístico, serão soberanas e irrecorríveis.

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

**10.1.** O resultado da seleção será divulgado nos canais institucionais da SAPP e das instituições parceiras, conforme o cronograma.

**10.2.** A relação de selecionados indicará, no mínimo:

- I – Número da inscrição;
- II – Nome do artista;
- III – Título da obra;
- IV – Categoria;
- V – Instituição universitária de vínculo.

**10.3.** Os participantes selecionados poderão ser contatados por correio eletrônico, telefone, aplicativo de mensagens ou outro meio informado no ato da inscrição.

**10.4.** A ausência de resposta do participante às solicitações da organização, no prazo estabelecido, poderá resultar na exclusão da obra.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

### **Prêmio Aquisição SAPP**

**11.1.** A Sociedade Amigos da Pinacoteca Potiguar concederá o **Prêmio Aquisição SAPP** aos trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora, nos seguintes valores:

- I – **Categoria Estudante:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- II – **Categoria Docente:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- III – **Categoria Técnico-Administrativo:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**11.2.** A concessão do Prêmio Aquisição estará condicionada ao cumprimento das exigências documentais, fiscais e administrativas definidas pela SAPP.

**11.3.** As obras contempladas com o Prêmio Aquisição passarão a integrar o acervo artístico da Sociedade Amigos da Pinacoteca Potiguar, ficando preferencialmente disponibilizadas à PIM/UFERSA para fins de preservação, pesquisa, exposição, educação e divulgação da memória artística universitária.

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

 Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

 84 99109-9075

 [amigosdapinacoteca.com.br](http://amigosdapinacoteca.com.br)

 [amigosdapinacoteca@gmail.com](mailto:amigosdapinacoteca@gmail.com)

 [amigosdapinacoteca\\_sapp](https://www.instagram.com/amigosdapinacoteca_sapp)

 [amigosdapinacoteca](https://www.facebook.com/amigosdapinacoteca)

 [Amigos da Pinacoteca - SAPP](https://www.youtube.com/c/AmigosdaPinacoteca-SAPP)



**11.4.** A transferência definitiva da propriedade da obra premiada será formalizada mediante instrumento próprio, contendo a identificação das partes, a descrição da obra e as condições da aquisição.

**11.5.** O recebimento do Prêmio Aquisição implicará a transferência da propriedade material da obra, sem prejuízo da preservação dos direitos morais do autor, nos termos da legislação vigente.

**11.6.** A SAPP e a instituição responsável pela guarda da obra poderão exibi-la, emprestá-la para exposições, reproduzi-la em catálogos e materiais institucionais e utilizá-la em ações educativas e culturais, sempre com a devida identificação de autoria.

**11.7.** A Comissão Julgadora poderá, mediante justificativa técnica, remanejar os Prêmios Aquisição entre as categorias, considerando:

I – A qualidade artística dos trabalhos apresentados;

II – O mérito das obras;

III – A quantidade de inscrições habilitadas em cada categoria;

IV – A adequação aos objetivos e ao eixo curatorial do Salão.

**11.8.** O remanejamento poderá ocorrer quando determinada categoria não apresentar trabalho com mérito compatível com a premiação ou quando se verificar especial destaque artístico em outra categoria.

### **Prêmio Contemporaneidade**

**11.9.** A Comissão Julgadora poderá conceder o **Prêmio Contemporaneidade**, de natureza honorífica, à obra que se destacar pela potência crítica, poética ou experimental e por sua relação especialmente significativa com o eixo curatorial da edição.

**11.10.** O Prêmio Contemporaneidade será formalizado por certificado ou distinção específica, sem obrigação de pagamento em dinheiro ou aquisição da obra, salvo se houver patrocínio destinado a essa finalidade.

### **Outras distinções**

**11.11.** Todos os artistas selecionados receberão Certificado de Participação.

**11.12.** A Comissão Julgadora poderá conceder Menções Honrosas e Certificados de Destaque, sem valor financeiro e sem obrigação de aquisição das obras.

**11.13.** As instituições parceiras poderão instituir prêmios, prêmios aquisição, residências, bolsas, exposições, publicações ou outras formas de reconhecimento:

I – Destinados ao conjunto dos participantes; ou

II – Restritos aos participantes vinculados à respectiva instituição.

**11.14.** As premiações instituídas pelas entidades parceiras deverão ter seus critérios, valores, condições e formas de seleção previamente divulgados.

**11.15.** A seleção para premiações oferecidas por instituições parceiras poderá ser realizada:

I – Pela própria instituição;

II – Por comissão especialmente designada;

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

84 99109-9075

amigosdapinacoteca.com.br

amigosdapinacoteca@gmail.com

amigosdapinacoteca.sapp

amigosdapinacoteca

Amigos da Pinacoteca - SAPP



III – pela Comissão Julgadora do Salão, mediante prévio ajuste com a organização.

## **12. DA EXPOSIÇÃO**

**12.1.** As obras selecionadas integrarão a exposição do **I Salão Universitário Potiguar de Artes Visuais**, a ser realizada em espaço definido pela organização.

**12.2.** A seleção da obra importa compromisso do participante de entregá-la para exposição, nas condições, local e prazo estabelecidos.

**12.3.** A organização será responsável pela concepção curatorial e expográfica da mostra, cabendo-lhe definir:

I – A distribuição das obras no espaço;

II – Os agrupamentos e relações curatoriais;

III – A identidade visual e a sinalização;

IV – Os recursos de mediação e acessibilidade;

V – As condições gerais de montagem.

**12.4.** As decisões expográficas observarão a integridade física e conceitual das obras e, quando necessário, poderão ser discutidas com os artistas.

**12.5.** A organização poderá produzir textos curatoriais, etiquetas, material educativo, catálogo, registros fotográficos, audiovisuais e conteúdos digitais relacionados à exposição.

**12.6.** A abertura da exposição e a entrega das premiações ocorrerão em **30 de setembro de 2026**, conforme cronograma.

**12.7.** A exposição permanecerá aberta à visitação até **30 de outubro de 2026**, sem prejuízo de eventual prorrogação divulgada pela organização.

**12.8.** Após a exposição inicial, as obras poderão integrar itinerâncias, mediante prévia comunicação aos artistas e observância das condições de segurança, transporte e conservação.

## **13. DA ENTREGA, MONTAGEM E RETIRADA DAS OBRAS**

**13.1.** As obras selecionadas deverão ser entregues entre os dias **23 e 25 de setembro de 2026**, no local e nos horários divulgados pela organização.

**13.2.** A entrega e a retirada das obras serão de responsabilidade do participante, inclusive quanto a despesas de embalagem, transporte, seguro e deslocamento.

**13.3.** Cada obra deverá ser entregue:

I – Adequadamente embalada;

II – Devidamente identificada;

III – Acompanhada de ficha técnica;

IV – Com orientações de manuseio e montagem, quando necessárias;

V – Em condições idênticas às apresentadas no processo de seleção.

**13.4.** No momento do recebimento, poderá ser emitido termo ou protocolo contendo a identificação da obra e a descrição de seu estado de conservação.

**13.5.** A montagem das obras ocorrerá entre **25 e 29 de setembro de 2026**.

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

84 99109-9075

amigosdapinacoteca.com.br  
amigosdapinacoteca@gmail.com  
amigosdapinacoteca.sapp  
amigosdapinacoteca  
Amigos da Pinacoteca - SAPP



**13.6.** Os participantes cujas obras exijam montagem especial deverão acompanhar ou providenciar profissional capacitado para sua instalação, quando solicitado pela organização.

**13.7.** A organização poderá recusar obra entregue em desconformidade com as informações constantes da inscrição ou que apresente riscos técnicos, materiais ou de segurança não informados anteriormente.

**13.8.** As obras não contempladas com Prêmio Aquisição deverão ser retiradas pelos respectivos responsáveis no prazo e local posteriormente divulgados.

**13.9.** A obra não retirada no prazo estabelecido permanecerá disponível pelo período máximo de 60 dias, contado da data final indicada para sua retirada.

**13.10.** Decorrido o prazo previsto no item anterior sem manifestação do responsável, a organização poderá adotar as providências administrativas e jurídicas cabíveis, sem obrigação de guarda por prazo indeterminado.

## **14. DAS RESPONSABILIDADES**

**14.1.** O participante será responsável:

I – Pela veracidade das informações apresentadas;

II – Pela autoria e originalidade das obras;

III – Pela obtenção das autorizações eventualmente necessárias;

IV – Pela entrega e retirada das obras;

V – Pela observância dos prazos e condições deste Edital;

VI – Pelo fornecimento de materiais, equipamentos e recursos técnicos expressamente atribuídos ao artista;

VII – por danos causados em razão de vícios, inadequações ou riscos não informados relacionados à obra.

**14.2.** A organização adotará os cuidados razoáveis e tecnicamente recomendáveis durante o recebimento, a guarda, a montagem, a exposição e a desmontagem das obras.

**14.3.** A organização não se responsabilizará por:

I – Danos preexistentes;

II – Deterioração decorrente da natureza, fragilidade ou inadequação dos materiais utilizados;

III – Defeitos de construção, montagem ou funcionamento da obra;

IV – Eventos de força maior ou caso fortuito;

V – Danos ocorridos durante transporte realizado pelo participante ou por empresa por ele contratada;

VI – Equipamentos e objetos pessoais deixados no espaço sem autorização.

**14.4.** Os participantes poderão contratar seguro próprio para as obras, caso entendam necessário.

## **15. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO USO DE IMAGEM**

**15.1.** O participante declara ser autor da obra inscrita e possuir os direitos necessários para sua apresentação pública.

**15.2.** O participante responderá integralmente por eventuais reclamações de terceiros relativas a direitos autorais, direitos de imagem, propriedade

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

84 99109-9075

amigosdapinacoteca.com.br  
amigosdapinacoteca@gmail.com  
amigosdapinacoteca.sapp  
amigosdapinacoteca  
Amigos da Pinacoteca - SAPP



intelectual, patrimônio cultural, privacidade ou quaisquer outros direitos vinculados à obra.

**15.3.** A inscrição autoriza, gratuitamente e por prazo indeterminado, o uso da imagem da obra e dos registros realizados durante o Salão para finalidades:

I – Institucionais;

II – Educativas;

III – Culturais;

IV – Científicas;

V – De pesquisa e memória;

VI – De divulgação e comunicação do Salão e das instituições envolvidas.

**15.4.** A autorização abrange a reprodução em meios impressos, audiovisuais, eletrônicos e digitais, incluindo páginas institucionais, redes sociais, catálogos, materiais educativos, relatórios, vídeos e publicações.

**15.5.** A utilização das imagens deverá respeitar os direitos morais do autor, com indicação de autoria e, sempre que possível, do título da obra.

**15.6.** A autorização prevista neste capítulo não permite a exploração comercial autônoma da obra sem consentimento específico do artista, ressalvados os materiais institucionais relacionados ao Salão e às atividades culturais das instituições promotoras.

## **16. DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO**

**16.1.** A organização buscará adotar medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal compatíveis com suas condições técnicas e orçamentárias.

**16.2.** Os participantes poderão informar, no ato da inscrição, necessidades específicas de acessibilidade para participação nas atividades do Salão.

**16.3.** Obras que tratem de acessibilidade, inclusão ou experiências sensoriais poderão apresentar recursos próprios de mediação, os quais serão avaliados pela organização quanto à viabilidade de implantação.

**16.4.** O Salão observará os princípios de respeito à diversidade, não discriminação, igualdade de oportunidades e dignidade da pessoa humana.

## **17. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados para a execução deste Edital, comunicação institucional, divulgação dos resultados, emissão de certificados e realização das atividades relacionadas ao Salão.

**17.2.** O tratamento dos dados observará a legislação aplicável, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

**17.3.** Poderão ser divulgados os nomes dos participantes, instituições de vínculo, categorias, títulos das obras e resultados da seleção e premiação.

**17.4.** Os dados não serão utilizados para finalidade incompatível com a realização do Salão, ressalvadas as obrigações legais e institucionais das entidades promotoras.

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

84 99109-9075

amigosdapinacoteca.com.br

amigosdapinacoteca@gmail.com

amigosdapinacoteca.sapp

amigosdapinacoteca

Amigos da Pinacoteca - SAPP



## 18. DO CRONOGRAMA

| Atividade                                        | Data – 2026                    |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| Publicação do Edital para consulta pública       | 30 de junho                    |
| Divulgação, mobilização e realização de oficinas | Julho e agosto                 |
| Inscrições                                       | 08 a 11 de setembro            |
| Homologação das inscrições                       | 14 de setembro                 |
| Avaliação pela Comissão Julgadora                | 15 a 18 de setembro            |
| Divulgação das obras selecionadas                | 19 de setembro                 |
| Entrega das obras                                | 23 a 25 de setembro            |
| Montagem da exposição                            | 25 a 29 de setembro            |
| Abertura e premiação                             | 30 de setembro                 |
| Período de visitação                             | 30 de setembro a 30 de outubro |
| Início da itinerância                            | Outubro                        |

**18.1.** As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, técnica ou de força maior, mediante divulgação nos canais oficiais das instituições organizadoras.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A inscrição implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**19.2.** O descumprimento de qualquer disposição poderá resultar, conforme a gravidade e o momento da constatação, em:

I – Não homologação da inscrição;

II – Desclassificação da obra;

III – Exclusão da exposição;

IV – Cancelamento da premiação;

V – Obrigação de restituição de valores eventualmente recebidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

**19.3.** A constatação de plágio, falsidade de autoria, violação de direitos de terceiros ou apresentação de informações falsas implicará a desclassificação do participante, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**19.4.** A organização poderá solicitar documentos ou informações complementares necessárias à execução deste Edital.

**19.5.** A participação no Salão não gera vínculo empregatício, funcional, contratual ou de representação entre o participante e as instituições promotoras.

**19.6.** As despesas relacionadas à participação, quando não expressamente assumidas pela organização, correrão por conta do participante.

**19.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Comissão Julgadora quando a matéria envolver avaliação de mérito artístico.

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

84 99109-9075

amigosdapinacoteca.com.br

amigosdapinacoteca@gmail.com

amigosdapinacoteca.sapp

amigosdapinacoteca

Amigos da Pinacoteca - SAPP



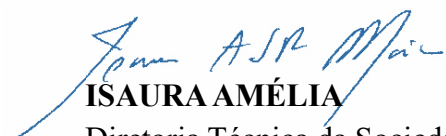
**19.8.** Informações, comunicados, resultados e eventuais alterações serão divulgados nos canais oficiais da SAPP, da UFERSA e da PIM/UFERSA.

**19.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de julho de 2026.

  
**IAPERIARAÚJO**

Diretor Executivo da Sociedade Amigos da Pinacoteca Potiguar – SAPP

  
**ISAURA AMÉLIA**

Diretoria Técnica da Sociedade Amigos da Pinacoteca Potiguar – SAPP

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

 Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

 84 99109-9075

 [amigosdapinacoteca.com.br](http://amigosdapinacoteca.com.br)

 [amigosdapinacoteca@gmail.com](mailto:amigosdapinacoteca@gmail.com)

 [amigosdapinacoteca.sapp](https://www.instagram.com/amigosdapinacoteca.sapp)

 [amigosdapinacoteca](https://www.facebook.com/amigosdapinacoteca)

 [Amigos da Pinacoteca - SAPP](https://www.youtube.com/AmigosdaPinacoteca-SAPP)



## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

I SALÃO UNIVERSITÁRIO DE ARTES PLÁSTICAS 2026

Universidade, Diversidade e Contemporaneidade

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**

**Nome completo:**

**Nome artístico, quando houver:**

**CPF:**

**Documento de identidade:**

**Data de nascimento:**

**Endereço:**

**Município/UF:**

**Telefone/WhatsApp:**

**E-mail:**

**Redes sociais ou página profissional, quando houver:**

### **2. VÍNCULO UNIVERSITÁRIO**

**Instituição de ensino superior:**

**Curso, departamento, unidade ou setor:**

**Matrícula ou identificação funcional:**

**Categoria de inscrição**

( ) Estudante( ) Docente( ) Técnico-Administrativo

**Documento comprobatório de vínculo anexado:**

( ) Sim( ) Não

### **3. BREVE CURRÍCULO**

Até 1.000 caracteres:

### **4. OBRA I**

**Título:**

**Ano de produção:**

**Linguagem/modalidade:**

**Técnica e materiais:**

**Dimensões:**

Altura: \_\_\_\_\_

Largura: \_\_\_\_\_

Profundidade: \_\_\_\_\_

largura da moldura, quando cabível: \_\_\_\_\_

**Valor atribuído à obra para fins de referência:**

R\$ \_\_\_\_\_

**Necessita de montagem específica?**

( ) Sim( ) Não

**Necessita de energia elétrica, internet, projeção ou equipamento?**

( ) Sim( ) Não

Em caso afirmativo, especificar:

**Texto de apresentação da obra — até 1.000 caracteres:**

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

 Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

 84 99109-9075

 [amigosdapinacoteca.com.br](http://amigosdapinacoteca.com.br)

 [amigosdapinacoteca@gmail.com](mailto:amigosdapinacoteca@gmail.com)

 [amigosdapinacoteca.sapp](https://www.instagram.com/amigosdapinacoteca)

 [amigosdapinacoteca](https://www.facebook.com/amigosdapinacoteca)

 Amigos da Pinacoteca - SAPP



**Relação da obra com o eixo “Universidade, Diversidade e Contemporaneidade”, quando houver:**

## **5. OBRA II**

**Título:**

**Ano de produção:**

**Linguagem/modalidade:**

**Técnica e materiais:**

**Dimensões:**

Altura: \_\_\_\_\_

Largura: \_\_\_\_\_

Profundidade: \_\_\_\_\_

largura da moldura quando cabível: \_\_\_\_\_

**Valor atribuído à obra para fins de referência:**

R\$ \_\_\_\_\_

**Necessita de montagem específica?**

( ) Sim ( ) Não

**Necessita de energia elétrica, internet, projeção ou equipamento?**

( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, especificar:

**Texto de apresentação da obra — até 1.000 caracteres:**

**Relação da obra com o eixo “Universidade, Diversidade e Contemporaneidade”, quando houver:**

## **6. DECLARAÇÕES**

Declaro:

I – Ser autor e legítimo titular dos direitos relativos às obras inscritas;

II – Que as informações apresentadas são verdadeiras;

III – conhecer e aceitar integralmente as disposições do Edital nº 001/2026;

IV – Autorizar o uso das imagens das obras e dos registros da exposição para fins institucionais, educativos, culturais, científicos e de divulgação, com a devida indicação de autoria;

V – Responsabilizar-me pela entrega e retirada das obras nos prazos definidos;

VI – Estar ciente de que, caso a obra seja contemplada com o Prêmio Aquisição SAPP, sua propriedade material será transferida à Sociedade Amigos da Pinacoteca Potiguar mediante instrumento próprio, preservados os direitos morais de autoria.

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

 Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

 84 99109-9075

 [amigosdapinacoteca.com.br](http://amigosdapinacoteca.com.br)

 [amigosdapinacoteca@gmail.com](mailto:amigosdapinacoteca@gmail.com)

 [amigosdapinacoteca.sapp](https://www.instagram.com/amigosdapinacoteca.sapp)

 [amigosdapinacoteca](https://www.facebook.com/amigosdapinacoteca)

 Amigos da Pinacoteca - SAPP



## ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO

I SALÃO UNIVERSITÁRIO DE ARTES PLÁSTICAS PIM/UFERSA 2026

Universidade, Diversidade e Contemporaneidade

**Número da inscrição:**

**Categoria:**

( ) Estudante( ) Docente( ) Técnico-Administrativo

**Título da obra:**

**Linguagem/modalidade:**

| <b>Critério</b>                                                          | <b>Pontuação máxima Nota</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Consistência técnica e domínio da linguagem artística                    | 20                           |
| Criatividade, originalidade e experimentação                             | 20                           |
| Potência poética e expressividade artística                              | 20                           |
| Coerência entre conceito, linguagem e execução                           | 20                           |
| Diálogo com o eixo curatorial e relevância para o ambiente universitário | 20                           |
| <b>Total</b>                                                             | <b>100</b>                   |

### Parecer e observações

**Indicação**

( ) Seleccionada para exposição

( ) Não seleccionada

( ) Prêmio Aquisição SAPP

( ) Prêmio Contemporaneidade

( ) Menção Honrosa

( ) Certificado de Destaque

**Avaliador(a):**

**Assinatura:**

**Data:**

**SOCIEDADE AMIGOS  
DA PINACOTECA - SAPP**  
CNPJ n.º: 20.051.452/0001-00

 Rua mipibu, 442  
Petrópolis, Natal-RN  
CEP: 59.020-250

 84 99109-9075

 [amigosdapinacoteca.com.br](http://amigosdapinacoteca.com.br)

 [amigosdapinacoteca@gmail.com](mailto:amigosdapinacoteca@gmail.com)

 [amigosdapinacoteca.sapp](https://www.instagram.com/amigosdapinacoteca.sapp)

 [amigosdapinacoteca](https://www.facebook.com/amigosdapinacoteca)

 [Amigos da Pinacoteca - SAPP](https://www.youtube.com/AmigosdaPinacoteca-SAPP)